



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

PORTARIA Nº 3.142 /2010-GP

O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 44 do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:


O compromisso a que se refere o art. 20 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB e a entrega da carteira e do cartão de identidade profissional aos novos Advogados e Estagiários, que se realizam na quarta quarta-feira de cada mês, ocorrerão somente em relação aos pedidos apresentados ao protocolo da OAB-GO até o vigésimo dia do mês anterior.

Os requerimentos de inscrição entregues até o vigésimo dia mensal serão apreciados pela Comissão de Seleção e das Sociedades de Advogados para entrega da documentação profissional em Sessão Solene do mês seguinte. Os documentos apresentados fora do prazo mencionado somente serão apreciados no mês subsequente.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

Cumpra-se, dando ciência aos Encarregados dos Departamentos de Protocolo, Comissão de Seleção e das Sociedades de Advogados e Central de Atendimento, bem como, a todas as Subseções da OAB-GO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2010.


Henrique Tibúrcio
Presidente